



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 060/2023 – Autógrafo 057/2023

LEI N.º 470, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Denomina “Casa Mortuária Maria Lúcia Vidal de Oliveira”, a Casa Mortuária de Bananal - SP.”

**PL nº 060/2023 de autoria do Vereador Osvaldo Ferreira
Autógrafo nº 057/2023**

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Casa Mortuária Maria Lúcia Vidal de Oliveira”, a Casa Mortuária situada na Avenida Bom Jesus, nº 61, nesta cidade de Bananal – SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 06 de novembro de 2023.



WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 06 de novembro de 2023.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 06 de novembro de 2023.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração